



PSJC

SAJ - DIVISÃO DE  
FORMALIZAÇÃO E REGISTRO

17 MAIO 2019

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITAMENTO N° 03 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 265/2017**  
Data da Formalização do Contrato

3° TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N° 265/17, PARA O GERENCIAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL DR. JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N°: 45004/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de São José dos Campos, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, brasileiro, casado, RG n° 192126179, CPF n° 098.476.568-94, e, de outro, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ 61.699.567/0001-92, ambos já qualificados no instrumento original, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n° 6.469, de 16 de dezembro de 2003, e, considerando a dispensa de licitação fundamenta contrato de gestão n° 265/17, nos termos do artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais ne 8.080/90 e ne 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Lei Orgânica do Município, em especial os seus artigos 271 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula Sexta - Da Vigência, referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no Hospital Dr: José de Carvalho Florence, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições, vêm aditar o contrato de gestão n° 265/2017, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a realização de atividades relativas ao serviço materno infantil e de atenção à mulher no Hospital Dr. José de Carvalho Florence, que são acrescidos ao PLANO DE TRABALHO inicialmente elaborado e que passam a constar de forma consolidada nos termos especificados no ANEXO I - PLANO DE TRABALHO de fls. 4950 a 4953, dos autos do processo administrativo n° 45.004/17, que passa a vigor concomitantemente com o Plano de Trabalho de fls. 4678 a 4692, do mesmo processo administrativo, que tem por objeto exclusivamente as atividades relacionadas ao atendimento ao glaucoma.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 Fica alterado o CONTRATO DE GESTÃO n° 265/17, assinado em 25/07/2017, passando o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA a vigorar com sua nova redação, e também com o acréscimo do PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO na CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ECONÔMICOS, e do PARÁGRAFO SEGUNDO na CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO conforme redação abaixo:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)



**Prefeitura Municipal de São José dos Campos**  
**Estado de São Paulo**

2.1 - Executar o PLANO DE TRABALHO de fls. 4950 a 4953 do processo administrativo nº 45.004/17, bem como o PLANO DE TRABALHO objeto do segundo termo aditivo"

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

Em virtude da realização de atividades relativas ao serviço materno infantil e de atenção à mulher, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 4.050.000,00 (quatro milhões e cinquenta mil reais), que será acrescentado ao repasse total pactuado originalmente na cláusula 7.1, do CONTRATO DE GESTÃO, que já foi objeto da correspondente Apostila nº 84/2019, e que onerará a dotação orçamentária 60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000."

"CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

PARÁGRAFO SEGUNDO

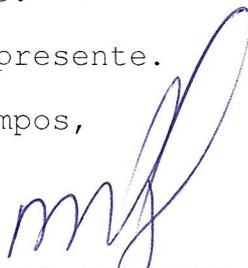
Os repasses correspondentes às atividades a serem acrescidas por meio do presente termo aditivo serão efetivados na forma do ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO que consta a fl. 4955, do processo administrativo nº 45.004/17, a ser executado conjuntamente e independentemente daquele originalmente constante do ANEXO II, do CONTRATO DE GESTÃO bem como daquele de fl. 4688, acrescido por meio do segundo termo aditivo."

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes ratificam as demais disposições originais do CONTRATO DE GESTÃO em referência não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim firmam o presente.

São José dos Campos,

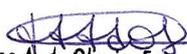


DANILO STANZANI JUNIOR  
Secretário de Saúde

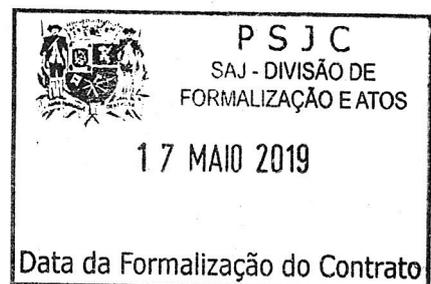


SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:

  
Tatiana A. de Oliveira Fernandes  
Chefe - Formalização e Atos  
Matrícula: 662754

2



  
Susi Tiemi Stabile Kondo  
Matrícula 15.719  
Divisão de Formalização e Atos/DFAT

